



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

"REQUERIMENTO N° 039/2025"

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá-CE, 23 de maio de 2025.

EMENTA: *Solicita informações sobre a política tarifária pactuada com os permissionários instalados no Terminal Rodoviário Vereador Luís Cavalcante Mota em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários, esclarecendo a quantidade de boxes em funcionamento mediante envio dos contratos de permissões e quantos estão fechados ainda sem permissionários, devendo também justificar os motivos de alguns boxes estarem permanentemente fechados, apesar de permissionários com contratos ativos.*

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, informar a política tarifária pactuada com os permissionários instalados no Terminal Rodoviário Vereador Luís Cavalcante Mota em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários, esclarecendo a quantidade de boxes em pleno funcionamento mediante envio dos contratos de permissões e quantos estão fechados ainda sem permissionários, devendo também justificar os motivos de alguns boxes estarem permanentemente fechados, apesar de permissionários com contratos ativos.

— JUSTIFICATIVAS —

Embasado nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, também com amparo nos artigos 31 e 37 da Constituição Federal/88, e por se tratar de assunto de interesse da população, a presente matéria serve para mostrar as atuações e decisões da Administração Municipal e o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 8.987/1995.

A rejeição ou ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das ações judiciais individuais ou coletivas cabíveis em busca da transparência para população tauaense.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrita.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
Data: 23/05/2025 10:26:22-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

- 1 -